



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 550/2013

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

“ALTERA SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) em cumprimento da Portaria 260 do Ministério de Saúde, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único - A revisão geral dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde será procedida na mesma data e nos mesmos percentuais da correção do incentivo de custeio fixado pelo Ministério da Saúde por intermédio da portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 23 de setembro de 2013.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal